



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86860-000
e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br
Fone/fax – (43) 3475-2107 / 3475-1256 - JARDIM
ALEGRE - PR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Dispensa de Chamamento público Nº 003/2021

Conforme Lei 13.019/14 e suas alterações

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Feliz, 800, na Jardim Alegre, Estado do Paraná, e

OSC: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.365/0001-20, com sede na cidade de Jardim Alegre

OBJETO: Desenvolver ações e atividades no Controle da população Canina e Felina com Castração; Criação e acompanhamento da legislação com relação ao trato dos animais; campanhas de vacinas contra doenças contagiosas entre os animais e campanhas de doação de animais abandonados etc.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/01/2022 a 24/01/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

Andrieli Sabrina de Oliveira Cestário

Responsável legal da OSC



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, Pq. Industrial, na cidade Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.424.492/0001-62, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Helio Pereira**, inscrito no RG nº 4.317.591-2 SSP/PR e CPF nº 597.471.299-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 019/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 13 de maio de 2022”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 17 de julho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTR. - EIRELI
Helio Pereira
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, PR, no usos das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL 01/2022, PSS de Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, a saber:

Nível Médio 15h: Ensino Médio - 5 vagas + CR			
#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Alice Aparecida Da Silva	14452379974	Deferido
2	Ana Beatriz Mazula Busignani	10551809906	Deferido
3	Bruno Emanuel Canei	80075313944	Deferido
4	Claudia Aparecida Rodrigues E	05794825960	Deferido
5	Cristina Aparecida Cardoso	05050763908	Deferido
6	Estela Eduarda Caraminan	12948113989	Deferido
7	Evelyn Vitória Milan Vergílio	13064074946	Deferido
8	Felipe Proença Costa	13722809959	Deferido
9	Felipe Recco	13573367992	Deferido
10	Fernando Fiuza Nascimento	06504047936	Deferido
11	Gabriel Da Costa Possari	12562322975	Deferido
12	Gabriela Maria Pavan.	10683869914	Deferido
13	Gustavo Torres Bovo	07865516908	Deferido
14	Laiane Iorrana Leal Cabau	11927061962	Deferido
15	Larissa De Lima Antunes	13487763907	Deferido
16	Luan Augusto Bovo	11220557900	Deferido
17	Luan Parreira Machado	10938727990	Deferido
18	Luiz Eduardo André da Mota	06932030993	Deferido
19	Luzia Amanda Sarafim	15923531933	Deferido
20	Maria Julia Marangoni De Oliveira	12767801921	Deferido
21	Marlon Bovo Tsechuk	14549076909	Deferido
22	Millena Tainara Lopes Dos Santos	07203484980	Deferido
23	Natália Dos Santos Da Rosa	15821206928	Deferido
24	Natália Lopes De Araujo	14292730970	Deferido
25	Nayara Brumatti Da Silva	14106821966	Deferido
26	Patrícia Alves De Souza	08150825924	Deferido
27	Patrícia Medina De Abreu	14516109980	Deferido
28	Paulo Henrique Da Silva Rosa	12382746920	Deferido
29	Sofia Angélica Jeanfelice	12510770993	Deferido
30	Sophia Siqueira Beterincosto	13191494995	Deferido
31	Vitória Beatriz Marques Da Silva	12023712998	Deferido
32	Vitória Eduarda Abreu Botelho	15354364922	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

Nível Médio 15h: Ensino Médio - 5 vagas + CR – Necessidades Especiais

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Amanda Gabriele De Carvalho Dos Santos	07345112993	Deferido

Nível Médio 30h: Ensino Médio - 25 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Adrieli Aparecida Alves Garcia	11716466903	Deferido
2	Adriene Aparecida Da Cunha Pires	07203332969	Deferido
3	Ana Paula Da Silva	01259947963	Deferido
4	Arieli Vieira Borges	12476517976	Deferido
5	Braian De Souza Da Silva	09164930912	Deferido
6	Bruna Aparecida Hennis	07435454940	Deferido
7	Carina Rodrigues De Abreu Marin	04956024932	Deferido
8	Carine Karolkieviz Rosa Farias	12307145966	Deferido
9	Cléverson De Souza Mateus	14761740914	Deferido
10	Eloisa Mariano Ferreira	14425221940	Deferido
11	Estéfani Da Silva Magoga	13712395922	Deferido
12	Evilin Vitória Dos Santos	15916180969	Deferido
13	Fabiola Alves Camilo	12749068657	Deferido
14	Fausto Ramos Barbosa	06467114906	Deferido
15	Felipe Bueno De Carvalho	13442246954	Deferido
16	Felipe Lobo Farias	12446244971	Deferido
17	Flávio Tavares Da Silva	15615810971	Deferido
18	Gabriel Aureliano Moreira Dos Santos	12145938958	Deferido
19	Gabriel Fernando Mostachio	08077449999	Deferido
20	Gabrieli Brito Raimundo	07203371948	Deferido
21	Geovana Duarte Teixeira	13197809971	Deferido
22	Geovana Duarte Teixeira	13197809971	Deferido
23	Giovana Budny Dziechciarz	12794057910	Deferido
24	Giovana Garcia Machado	13666724965	Deferido
25	Graziele Maciel Hiler Duarte	12524231950	Deferido
26	Graziele Rodrigue	07203478904	Deferido
27	Guilherme Farias	11262092957	Deferido
28	Gustavo Da Silva Batista	10283427990	Deferido
29	Isabela Matos	14284306952	Deferido
30	Isabele Beatriz Assis De Souza	12968184970	Deferido
31	Isabele Novaes Da Silva	13340004927	Deferido
32	Itauana Eduarda Santos Ramos	13326385978	Deferido
33	Ivanete Herrmann Hanel	07615030994	Deferido
34	Janaina Donato Dos Santos	08046396982	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

35	Jaqueline Fragasso Da Silva	13189160970	Deferido
36	João Pedro Oliveira Recke	14103727900	Deferido
37	João Vitor Silva De Souza	12380714908	Deferido
38	José Aparecido Dias Andrade	07130467169	Deferido
39	Lorena Couto	13510580966	Deferido
40	Lorraine Cibeli Ferreira	06615997959	Deferido

Nível Médio 30h: Ensino Médio - 25 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
41	Luan Matheus Siqueira Fiorati	10320424944	Deferido
42	Lucas Carlos Da Silva	08199118954	Deferido
43	Lucineia Tavares Caetano	04682668951	Deferido
44	Maisa Fernanda Marques Da Silva	06994167950	Deferido
45	Márcia Jaqueline Zanardo Alves	09109825975	Deferido
46	Marciana Cabral Jarenchuki	01170745946	Deferido
47	Marcos Totolo	11932262954	Deferido
48	Maria Rita Moreira André	09164929906	Deferido
49	Micaele Aparecida Cardoso Leonel	12926691955	Deferido
50	Natalia Belizario De Souza	12638023973	Deferido
51	Natália Heloiza Oliveira Martins	14343472906	Deferido
52	Pedro Henrique Tortato Martins	09761702995	Deferido
53	Raiane Flavia Amorim Da Silva	11775797902	Deferido
54	Rebeca Godofredo	10608412902	Deferido
55	Rhadja Canuto Navarro	15799351924	Deferido
56	Roseli De Oliveira Siqueira	81014490944	Deferido
57	Ryan De Oliveira Laneiro	12291810910	Deferido
58	Samara Emanuelli Belizario Nogueira	14118057980	Deferido
59	Silvana Belizario	03824490960	Deferido
60	Simone Fernandes Dos Santos	00693070161	Deferido
61	Tainá De Cássia Balbino	14343167933	Deferido

Nível Médio 30h: Ensino Médio - 25 vagas + CR – Necessidades Especiais

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Igor Seiji Okabayashi	06952813993	Deferido
2	Pedro Eugenio Castelari	08077450903	Deferido

Nível Superior 15h: Educação Física - 5 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Ana Thainara Santos Silva	10754176940	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

2	Beatriz Akemi Asakawa	45444361841	Deferido
3	Samuel Da Costa Recco	15954128910	Deferido

Nível Superior 15h: Pedagogia e demais licenciaturas - 10 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Adrielle Marciana Vitorino	04663409903	Deferido
2	Ana Carolina Santos De Oliveira	45274820840	Deferido
3	Cláudio Rafael Da Silva Paraízo	10514026979	Deferido
4	Helen Azevedo De Melo	11948897946	Deferido
5	Michele Dos Santos	13559200946	Deferido
6	Paula Caroline Da Silva Pereira	09469635922	Deferido
7	Regiana Aparecida Messias	82517878900	Deferido

Nível Superior 30h: Administração - 4 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Ana Paula Moura Dos Santos	10905377940	Deferido
2	Aparecida Dos Anjos Sarto De Oliveira	15286141943	Deferido
3	Camila Letícia Castelari	10489583962	Deferido
4	Dalciane Desplanches	14365298917	Deferido
5	Jéssica Cristina De Freitas	09326860957	Deferido
6	João Vitor Sales Da Silva	13273951931	Deferido
7	Leticia Aparecida Zanettin	14203390958	Deferido
8	Luana Aparecida Ferreira	13227445999	Deferido
9	Maria Eduarda Dos Santos Da Silva	07203559904	Deferido
10	Nicolau Antonio Vanjura	12998937918	Deferido
11	Talita Dos Santos De Lima	07603799988	Deferido

Nível Superior 30h: Agronomia - 4 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Ana Paula De Barros Zandrini	13126924999	Deferido
2	Andressa Leite Erbrecht	12108535900	Deferido
3	Christiane Dos Santos Silva	07203563936	Deferido
4	Daiane Dos Santos Marcondes Mariano	11477487999	Deferido
5	Dielen Do Carmo Simão Silva	13798684910	Deferido
6	Karina Rafaela Hennis Gardin Da Silva	07948582959	Deferido
7	Leonardo De Moura Oliveira	11724175980	Deferido
8	Marielly Giovana Tasso	06538283900	Deferido
9	Ruan Lucas Pereira De Camargo	09957867989	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

Nível Superior 30h: Direito - 4 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Adrielle Souza Freitas	12572981947	Deferido
2	Ana Karoline Milani França	13565730960	Deferido
3	Barbara Amanda Nunes Severino	12290463990	Deferido
4	Barbara Cristina Trautwein	10966836952	Deferido
5	Cristian Felipe Trasserre	10050039989	Deferido
6	Guilherme Lucena De Jesus	10596427948	Deferido
7	Luana Yuri Vasconcelos Sacamoto	11447925920	Deferido
8	Victoria Mazeto Novais	13168566900	Deferido

Nível Superior 30h: Educação Física - 6 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Luciana Meurer Gáspari	11730216986	Deferido
2	Marcelo Pacífico Da Silva	90546784968	Deferido
3	Mônica Alves Cechet	12719586943	Deferido
4	Taylon Guilherme Nogueira Bueno	10717184951	Deferido
5	Thalia Cristine Nogueira Bueno	08876633979	Deferido

Nível Superior 30h: Enfermagem - 2 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Caroline Maria Dos Santos Okuma	10526603984	Deferido
2	Luiz Felipe Correr Da Silva	07545913957	Deferido
3	Maria Luiza Narcizo Castelari	10783226942	Deferido
4	Marli Rodrigues Da Mota	00792923995	Deferido
5	Ruti De Freitas Moraes	11935974980	Deferido

Nível Superior 30h: Engenharia Civil ou Arquitetura - 3 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Ana Paula Silveira Da Silva Dos Santos	08306670914	Deferido
2	Bruna Eduarda Pessuti FrancisconiRibeiro	10055854907	Deferido
3	Graziela Da Silva Figueredo	14006572964	Deferido

Nível Superior 30h: Farmácia - 2 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Francieli Cristina Garcia	02844173942	Deferido
2	João Luiz Magro Dos Santos	13231606985	Deferido
3	Juzeli Luciana Estrada Da Silva	03673604970	Deferido
4	Karine Demenjon Pereira	11659562929	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

Nível Superior 30h: Pedagogia e demais licenciaturas - 26 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Ana Carolina Dos Santos Fernandes	10682613908	Deferido
2	Ana Paula Da Silva Mazzo	09626438908	Deferido
3	Andreia Alves Da Silva	08352163906	Deferido
4	Angelita Quintino Miranda	02885418982	Deferido
5	Aparecida De Fátima Balbino	04996471905	Deferido
6	Aparecida Santos Da Silva	01816562998	Deferido
7	Bruna Rodrigues Do Prado	12005263923	Deferido
8	Eduarda Maria Da Silva De Barros	10846398907	Deferido
9	Ellen Denise Honorio Szpaler	10419701966	Deferido
10	Fabiane Aparecida De Sousa	11257658956	Deferido
11	Gabriele Eduarda Siqueira Cordeiro	08774565931	Deferido
12	Gabriele Faustino De Lima	08659223900	Deferido
13	Holania Pires Da Silva	05686957983	Deferido
14	Iara Camila Simões Rocha	06064382970	Deferido
15	Joyce Thamires Da Silva	09347418919	Deferido
16	Kétilim Da Silva Campos	11852673958	Deferido
17	Laiana Fernanda De Souza Santos	11792953909	Deferido
18	Larissa Cristina Da Silva	10838204945	Deferido
19	Leila Padilha De Oliveira	02740388977	Deferido
20	Maria Gabriela De Souza Pereira	11162790962	Deferido
21	Maria Jaqueline Dos Santos Pereira Silva	09406663910	Deferido
22	Maria Rita Grossi Baleeiro	13772979939	Deferido
23	Nayara Loures Rodrigues	10354541900	Deferido
24	Patrícia Medeiros Guerreiro Dias	03642000908	Deferido
25	Ríssia Milão De Oliveira	12623982902	Deferido
26	Taimara De Souza Da Silva	11640622985	Deferido
27	Thiene Aparecida Alves	07569702964	Deferido
28	Victoria Sobreira Alves	07022291993	Deferido
29	Vitória Camili Dos Santos Zanetti	10943387965	Deferido

Nível Superior 30h: Gestão Ambiental - 1 vaga + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Maria Vitória Ramos	13594269906	Deferido

Nível Superior 30h: Psicologia - 2 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Camila Ribeiro De Andrade	11661118909	Deferido
2	Diego Aparecido De Gasperi Alves	05168202900	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

3	Gabriely Svenar	11178392902	Deferido
4	Larissa Fernanda Caroba Barbosa	13188334931	Deferido

Nível Superior 30h: Recursos Humanos - 2 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Carlos Eduardo Gaffo Da Rocha	10458430919	Deferido
2	Denise Lourenço Libralão	07407745900	Deferido
3	Jéssica Fernanda Feliciano Ferreira	10024871966	Deferido
4	João Paulo Da Silva	13586404913	Deferido
5	Mariana Torres Rodrigues Dos Santos	07203546926	Deferido

Nível Superior 30h: Serviço Social ou Assistência Social - 2 vagas + CR

#	Nome do Candidato(a)	CPF	Status
1	Aline Poliana Amaral	10550050990	Deferido
2	Edimara Tristao De Andrade	09233999920	Deferido
3	Jessica Mayara	08461544986	Deferido
4	Luciana De Fatima Moura Bortholassi	01960939963	Deferido
5	Sara Jaine Gonçalves	09737181964	Deferido

De acordo com o Item 10 do Edital 01/2022, os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições por meio do e-mail patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I do Edital.

No e-mail é necessário que conste as seguintes especificações: a) Nome do candidato; b) Número do CPF; c) Vaga da Inscrição; d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Jardim Alegre, PR, 25 de Janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO FURLAN:57149860915

José Roberto Furlan Prefeito
Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2370/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.413,37 (Três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
3.3.90.93.00.00 – 896	Indenizações e Restituições	3.413,37
	TOTAL:	3.413,37
	TOTAL GERAL:	3.413,37

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS - CONTRATO 882052/2018/MCIDADES/CAIXA	3.413,37
	TOTAL:	3.413,37
	TOTAL GERAL:	3.413,37

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2371/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.01	FUNDO FINANCEIRO	
98.01.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
3.1.90.01.00.00 – 0	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	190.000,00
3.1.90.03.00.00 – 0	Pensões do RPPS e do Militar	110.000,00
	TOTAL:	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.01	FUNDO FINANCEIRO	
98.01.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
745 - 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	190.000,00
746 - 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e do Militar	110.000,00
	TOTAL:	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2372/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 35,61 (Trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
07.002.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
3.3.90.93.00.00 – 1031	Indenizações e Restituições	35,61
	TOTAL GERAL:	35,61

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc	35,57
	TOTAL:	35,57
	TOTAL GERAL:	35,57

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – 1031	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	0,04
	TOTAL:	0,04
	TOTAL GERAL:	0,04

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2373/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
371 – 3.3.50.43.00.00 – 0	Subvenções Sociais	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
345 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2374/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
4.4.90.52.00.00 – 917	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	TOTAL:	85.000,00
	TOTAL GERAL:	85.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00 – 917	Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal – 917 - Convênio Sedu 353/2021 - Aquisição Equipamentos (Veículo).	85.000,00
	TOTAL:	85.000,00
	TOTAL GERAL:	85.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2375/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.1027	Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	
4.4.90.51.00.00 – 676	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2363/2021 de 14/12/2021.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

LEI Nº 2376/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 706.630,00 (Setecentos e seis mil, seiscentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.821,00
	TOTAL	144.821,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 1041	Material de Consumo	5.409,00
	TOTAL	5.409,00
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 1043	Material de Consumo	5.564,00
3.3.90.30.00.00 – 1013	Material de Consumo	33.384,00
3.3.90.33.00.00 – 1043	Passagens e Despesas com Locomoção	144.664,00
3.3.90.33.00.00 – 1013	Passagens e Despesas com Locomoção	261.508,00
3.3.90.39.00.00 – 1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.692,00
3.3.90.39.00.00 – 1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.588,00
	TOTAL:	556.400,00
	TOTAL GERAL:	706.630,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
306 - 3.3.90.32.00.00 – 110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.821,00
	TOTAL	144.821,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 - 3.3.90.30.00.00 – 113	Material de Consumo	5.409,00
	TOTAL	5.409,00
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
395 - 3.3.90.30.00.00 – 117	Material de Consumo	5.564,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

396 - 3.3.90.30.00.00 – 124	Material de Consumo	33.384,00
401 - 3.3.90.33.00.00 – 117	Passagens e Despesas com Locomoção	144.664,00
402 - 3.3.90.33.00.00 – 124	Passagens e Despesas com Locomoção	261.508,00
410 - 3.3.90.39.00.00 – 117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.692,00
411 - 3.3.90.39.00.00 – 124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.588,00
	TOTAL:	556.400,00
	TOTAL GERAL:	706.630,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2377/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 259.308,34 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00 – 3110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.993,80
	TOTAL	39.993,80
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 3113	Material de Consumo	13,58
	TOTAL	13,58
06.01.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 3117	Material de Consumo	3.616,40
3.3.90.30.00.00 – 3124	Material de Consumo	9.409,52
3.3.90.33.00.00 – 3117	Passagens e Despesas com Locomoção	94.124,26
3.3.90.33.00.00 – 3124	Passagens e Despesas com Locomoção	74.390,55
3.3.90.39.00.00 – 3117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.860,08



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1614

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2022

3.3.90.39.00.00 – 3124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.900,15
	TOTAL:	219.300,96
	TOTAL GERAL:	259.308,34

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	MDE - Merenda Escolar	39.993,80
113	MDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	13,58
117	PNATE-Prog.Nacional de Apoio ao Transp.Escolar	108.600,74
124	CONV SEED/TRANSP ESCOLAR - 176/2005	110.700,22
	TOTAL	259.308,34

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2022, de 25 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 04/2019 do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de acordo com o comunicado de aviso prévio do empregado ao empregador, datado de 09/12/2021, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. A PEDIDO, o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de nº 04/2019, com admissão em 16/07/2019, da empregada **Jéssica de Cássia Ribeiro**, portadora da cédula de identidade de nº 15.618.669-4 SESP/PR, do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário PSB**, regime de trabalho CLT, do Quadro "Emprego Público", Lei Municipal nº 2.195/2020, a contar da data de **12/01/2022**.
Art. 2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal